

POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO RPPS DE TOROPI/RS PARA O EXERCÍCIO DE 2018

CNPJ 13.048.231/0001-17

1. Apresentação

A presente política de investimentos visa atender as Portarias do Ministério da Previdência nº 204, de 2008 e nº 519 de 2011, a Resolução CMN nº 3.922, de 2010 e também definir a estratégia de alocação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social.

2. Objetivos da Política

O claro entendimento por parte dos gestores, servidores, beneficiários, provedores externos de serviços e órgão reguladores quanto aos objetivos e restrições relativas ao investimento dos ativos do RPPS;

a existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento do RPPS;

o estabelecimento de diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimento.

3. Tipo de gestão

O RPPS adotará gestão própria, através de profissional devidamente certificado.

4. Objetivos da Gestão

Obter retorno igual, ou se possível superior, à variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

5. Estratégia de Formação de preços – investimentos e desinvestimentos

Os gestores de recursos do RPPS definirão a estratégia mais eficiente de compra e venda de ativos sob sua gestão, com o objetivo de atingir a meta de rentabilidade estabelecida e de não infringir os limites de risco tolerados, com apoio de instituições financeiras nas quais os ativos encontram-se depositados.

6. Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

Em 2017, os regimes próprios de previdência de municípios pequenos foram favorecidos pelo ambiente econômico do Brasil, pois os fundos investimentos que geraram ótima rentabilidade. Para 2018, com avanço dos indicadores de confiança dos empresários, sinalizam uma boa perspectiva para este ano. No cenário internacional, a Europa a produção industrial tem subido acima da média, o crescimento do varejo tem respondido positivamente, na China, pib tem superado as expectativas e finalmente, nos Estados Unidos, com a pequena reforma tributária aprovada em dezembro, a perspectiva é de crescimento para 2018. Portanto, pela tranquilidade do cenário externo e o Brasil com a inflação sob controle, espera-se um ano de tranquilidade no mercado, mas deve-se observar os gastos públicos, pois é ano de eleições. O RPPS de Toropi seguirá com a mesma composição da carteira, de 50% das carteiras em papéis de médio prazo, demais recursos mais focados no curto prazo e no longo prazo uma exposição pequena da carteira.

7. Estratégias de Alocação e Limites

Renda Fixa	Limite Resolução CMN nº 3.922/10 e nº 4604/17	Estratégia de alocação	
Títulos Públicos	100%	60%	
Fundos de Títulos Públicos (IMA/IDkA)	100%	95%	
Operações Compromissadas	15%	0%	
Fundos renda fixa e Referenciados	80%	30%	
Cotas fundos de investimentos renda fixa	30%	0%	
Poupança	20%	0%	
Fundos de investimentos em direitos creditórios abertos	15%	10%	15%
Fundos de investimentos em direitos creditórios fechados	5%	0%	
Crédito Privado	5%	5%	

Renda Variável	Limite Resolução CMN nº 3.922/10 e nº 4604/17	Estratégia de alocação	
Fundos Referenciados	30%	0%	30%
Fundo de Índices	20%	0%	
Fundo em Ações	15%	0%	
Fundo de Investimento Multimercado	5%	0%	
Fundos de Participações	5%	0%	
Fundos Imobiliários	5%	0%	

8. Vedações

I – aplicar os seus recursos em cotas de fundo de investimento, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

II - realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo;

III - atuar em modalidades operacionais ou negociar duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos não previstos nesta resolução; e

IV – aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

V - aplicar em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

9. Disposições Finais

A presente política passará ser implementada a partir desta data, podendo ser alterada no decorrer do exercício, desde que submetida ao Comitê de Investimentos e Conselho de Administração.

Município de Toropi, fevereiro de 2018.

Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social

KARINE G. FRANZEN
CPF 000.747.890-90
CPA-10 ANBIMA

LILIAN V. WAGNER
CPF 944.960.800-87
CPA-10 ANBIMA

LIZIANE S. LUDTKE
CPF 957.036.830-68
CPA-10 ANBIMA

Conselho de Administração do Plano de Aposentadoria Municipal

JAMES DUPONT
CPF 485.963.450-00 - CPA-10 ANBIMA

JULIANA ALVES MARQUES
CPF 926.532.600-00

MARA E B. MUSSOLINE
CPF 906.176.140-91

CÉLIO TATSCH
CPF 496.790.400-97 - CPA-10 ANBIMA